



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação “Agindo Juntos Geramos + AJG” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação “Agindo Juntos Geramos + AJG”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de junho de 2025.

FAUSTO PERES
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Associação Agindo Juntos Geramos+, doravante denominada "AJG", é uma associação de direito privado, com fins não lucrativos, fundada no dia 07 de julho de 2004, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

A Associação Agindo Juntos Geramos+ tem por natureza ser uma associação de caráter social, educacional, de assistência à saúde, cultural e esporte para todos os públicos, com a finalidade de promover atividades de relevância pública e social, contribuindo para o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A "AJG" desenvolve programas de parcerias público-privadas, promove convênios, termos de parceria, termos de fomento e contratos de gestão com o setor público, atende a crianças e adolescentes nos termos do art. 90 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), promove os direitos da pessoa idosa, conforme a Lei nº 10.741 de 2003, promove a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, garante os direitos humanos e promove a igualdade, conforme a Constituição Federal de 1988.

Promove assistência à saúde, realizando a gestão, manutenção e operacionalização de unidades de saúde, como: hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, programas estratégias da saúde da família, pronto-socorro, clínicas, centros de imagens, laboratórios e outros, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências, atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação, desenvolve programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde, em unidades de saúde ou unidades moveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência, executa outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntariado, com o objetivo de proporcionar a pessoa em situação de vulnerabilidade e sem recursos o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família.

Promover assistência às pessoas carentes de recursos ou pessoas com deficiência (POD) — física, mental, auditivas, ou múltiplas — pela melhoria da acessibilidade, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas, especialmente a sua reabilitação física e mental, em consonância com a Lei nº 8.080 de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) e demais legislações vigentes e aplicáveis.

S/S., 24 de junho de 2025.

FAUSTO PERES
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 24/06/2025 16:16

Checksum: **8266EEC67BA70266477D41AEFA19CEE64C7F3CA2D0EC1894AA1B3564196A0CC7**

